

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM

CNPJ: 04.224.028/0001-63

ENDEREÇO: Avenida Mário Ypiranga Monteiro, Nº 2.884, Bairro: Parque Dez de Novembro,

CEP: 69.057-002

CIDADE: Manaus **UF:** AM

DDD/FONE: (92) 3642-3355 / 3642-3364

NOME DO RESPONSÁVEL: Wendell Waughan Monteiro

CARGO: Diretor-Presidente

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos e equipamentos rodoviários para remoções, rebocamentos e guinchamentos de veículos leves e médios, com fornecimento de motorista e ajudante para atender as necessidades do Setor Operacional, bem como do Setor de Educação de Trânsito e Fiscalização de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas DETRAN/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observando-se o disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 47.133/23.

3 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, diz:

“Art. 1º, § 2º. O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades do sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotarem as medidas destinadas a assegurar esse direito”.

3.2. O DETRAN/AM, Órgão Executivo Estadual de Trânsito, contemplando as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, cumpre e faz cumprir a legislação e as normas de trânsito, controla o processo de formação de condutores e de suspensão e cassação, vistoria, inspeciona, emplaca, sela a placa e licencia veículos, além de coletar dados estatísticos, operacionalizando as medidas da Política Nacional de Trânsito, promovendo a educação para o Trânsito junto aos condutores e pedestres, prestando serviços aos usuários e objetivando um trânsito mais seguro, pacífico e harmônico.



3.3. Como órgão desse Sistema, cabe ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas DETRAN/AM garantir o direito de ir e vir da população com segurança. Contudo, mais do que cumprimento da lei, acredita-se que por meio da fiscalização e educação no trânsito será possível construir uma cultura de paz no espaço público, e reduzir o número de mortos e feridos em acidentes de trânsito, especialmente no que diz respeito ao combate à direção perigosa decorrente de embriaguez ao volante.

3.4. Coibir a direção por condutores não capacitados legalmente, promovem competição na via pública, bem como veículos automotores sem placa de identificação, sem registro ou licenciamento, com placas ilegíveis e com lacre violado e/ou falsificado, tem sido um grande desafio dos Departamentos Estaduais de Trânsito, o que somente é possível com enérgica fiscalização, por meio de operações especializadas em que são averiguadas as condições dos veículos automotores e de os condutores não capacitados, resultando na apreensão do veículos daquele que demonstram inaptidão dirigir.

3.5. Assim, o DETRAN/AM vem realizando intensa fiscalização na cidade de Manaus, tendo identificado expressivo aumento de apreensões de veículos conduzidos por pessoas não capacitadas legalmente, bem como o crescente número de entrada de veículos automotores no Estado.

3.6. Desta forma, visando à realização das atividades finalísticas do Órgão de Trânsito, se faz necessário a de remoções, rebocamentos e guinchamentos de veículos leves e médios, com a utilização de patrulha de veículos, motocicletas e equipamentos, para apoio a um atendimento eficiente e eficaz das atividades institucionais deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas.

4 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O Contrato resultante desta licitação, terá vigência inicial de 5 (cinco) anos contados da sua assinatura, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. O valor do contrato será reajustado a cada 12 meses com base no IPCA. **(parágrafo 7º do art. 25 da Lei 4.133/2021)**

4.1.2. Sempre que verificada alteração no valor dos itens, o contrato terá seus valores repectuados na forma deste Termo de Referência.

4.2 Os veículos deverão ser entregues no ato da assinatura do contrato, na Sede deste Departamento Estadual de Trânsito.

4.3 A CONTRATADA deverá entregar os veículos limpos, acompanhados da documentação regularizada, atendendo às normas de trânsito.



4.4. Objetivando a manutenção da qualidade dos serviços fica estabelecida a frequência mínima de reposição dos veículos:

4.4.1. Os veículos listados nos Itens 1, 2, 6, 7, 8 e 9 devem ser substituídos por veículos zero km a cada 24 meses.

4.4.2. Os veículos listados nos Itens 3, 4, 5 e 10 devem ser substituídos a cada 60 meses.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

LOTE ÚNICO		
ITEM	DETALHAMENTO	QUANT MENSAL
1	147963 – LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO, Tipo: PICKUP; Zero Quilômetro; Cabine dupla; Motor a diesel; Potência mínima de 200cv; Ar-condicionado; Direção Elétrica; Câmbio Automático; Tração nas 4 rodas; Vidros e travas elétricas; Sistema de som; Película escurecedora nos vidros; COM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL; Com jogo de tapetes de borracha; Com airbags; Quilometragem Livre; Com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor; Com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Termo de Referência.	6
2	147965 – LOCAÇÃO VEÍCULO PASSEIO, Tipo: SEDAN; Veículo Zero Quilômetro; Capacidade para 5 passageiros, Motor bicombustível, Potência mínima do motor (abastecido com etanol) de 128cv; Com 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, vidros elétricos e travas elétricas nas 4 portas, CD player, rádio AM/FM, airbag duplo central, com jogo de tapetes de borracha, todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, COM motorista e SEM combustível, conforme Projeto Básico.	4
3	147966 – LOCAÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO/REBOCADOR/CAVALO, Tipo: REBOCADOR; Veículo extra pesado, acoplado a 1 caminhão de 320cv, traçado 8x4, para remoções, resgates, destombamentos, rebocamentos, guinchamentos e içamentos de caminhões, carretas com ou sem cavalo mecânico, ônibus, caçambas, veículos articulados, bitrens e qualquer tipo de veículo automotor do tipo pesado ou leve, com direção hidráulica, ar-condicionado, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA e AJUDANTE, quilometragem livre, mão de obra, seguro total e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, conforme Termo de Referência.	1
4	147967 – LOCAÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO/REBOCADOR/CAVALO, Tipo: CAVALO; Veículo tipo cavalo 6x2, cabine leito teto alto, franquia de 4.000 quilômetros mensal, Diesel, ar-condicionado, câmbio automatizado, injeção eletrônica, 6 cilindros em linha, potência mínima de 475cv, Torque mínimo 2400Nm kgfm (930-1.350rpm), 6 Cilindros, Marchas 12 à frente, Cilindrada 12,4cm3 (litros); Com adesivagem no padrão do ÓRGÃO, insulfilm, som e rádio, COM COMBUSTÍVEL e COM MOTORISTA, com carteira do tipo ``E``, conforme Termo de Referência.	1
5	147969 – LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO PLATAFORMA, Tipo: CAMINHÃO PLATAFORMA; Veículo com Potência mínima de 175cv, com sistema de tração 6x2, para remoções de veículos, micro-ônibus e motocicletas, com braço rebocador de baixo perfil permitindo o resgate dos mais variados tipos de veículos leves e médios, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA e AJUDANTE, direção hidráulica, ar-condicionado, quilometragem livre, mão de obra, seguro total e manutenção preventiva e	10





	corretiva por conta da CONTRATADA, conforme Termo de Referência.	
6	147970 – LOCAÇÃO VEÍCULO PASSEIO, Tipo: SEDAN; Veículo Zero Quilômetro; Com capacidade para 5 passageiros, Motor bicombustível; Potência do motor (abastecido com etanol): com potência mínima de 104cv, 4 portas laterais, com direção hidráulica, ar-condicionado, quilometragem livre, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, SEM motorista e SEM combustível, conforme Termo de Referência.	23
7	148203 – LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, Contratação de empresa especializada em serviço de LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, com quilometragem livre motor dois cilindros, quatro tempos, refrigeração líquida, com potência mínima de 470 cc, injeção eletrônica, transmissão mecânica de 6 (seis) velocidades, potência máxima de 9000rpm, torque máximo à 7000rpm, sistema elétrico, capacidade de tanque de combustível de no mínimo 15 litros ou mais, aro de fábrica, distância mínima do solo de 19cm a 21cm, freio dianteiro disco duplo e feio traseiro a disco, farol full led com 4 peças (2 traseiros e 2 dianteiros) e sirene eletrônica compacta com 4 tipos de sons (pressão sonora 120dB a 1 metro), estribo dianteiro e traseiro, antena de proteção, protetor de motor, carenagem e rabetas e adesivada conforme padrão informado pelo órgão, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Manutenção preventiva e corretiva, seguro total, por conta da contratada, substituição da motocicleta quando em manutenção, com ferramental padrão, veículo zero quilômetro de fabricação nacional, com modelo no mínimo correspondente a data da emissão da nota fiscal, e adesivada conforme padrão informado pelo órgão.	10
8	148223 – LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO, Tipo: PICKUP (porte médio); Veículo Zero Quilômetro; Com cabine dupla 4x4, Motor a diesel, Potência mínima de 200cv, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou assistida eletronicamente, câmbio automático, airbag, sirene com 4 tons distintos, equipado com Sistema de Rádio Transceptor - Terminais Móveis digitais Troncalizados com GPS em 800MHz, equipado com rastreador GPRS, SEM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Com manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA, com a substituição do veículo quando em manutenção.	5
9	148686 – LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, Tipo: STREET; Motor: injeção eletrônica, OHC monocilíndrico 4 tempos; Combustível: etanol ou gasolina(flex.); Partida: elétrica; Cilindrada: mínima de 249cc; Potência Máxima: mínima de 22,4 cv a 7.500 rpm (Gasolina) / 22,6 cv a 7.500 rpm (Etanol); Freios a disco nas rodas dianteira e traseira; Transmissão Manual; Número De Marchas: mínimo de 6 marchas a frente; Direção: manual; Capacidade do tanque: mínimo 13,8 litros; Pneus: tipo misto, compatível com o aro das rodas; Veículo 0km, de fabricação nacional, com modelo de no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal, com quilometragem livre; SEM MOTOCICLISTA e SEM COMBUSTÍVEL; Com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor; Com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção; Demais especificações conforme Termo de Referência.	5
10	148687 – LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo tipo micro-ônibus; Capacidade mínima para 20 passageiros e 01 motorista; Potência mínima de 150cv; Direção hidráulica ou elétrica, com quilometragem livre; Equipado com ar-condicionado, bagageiro interno, sistema luminoso (led), sirene cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, rádio AM/FM, Cd player, jogo de tapetes de borracha e demais equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; COM MOTORISTA e COM COMBUSTÍVEL; Seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso em perímetro rural e urbano; Demais especificações conforme Termo de Referência.	2

5.1. Para execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar ao Órgão os seguintes veículos e a mão de obra necessária para a realização completa dos mesmos:

5.1.1. DETALHAMENTO DOS VEÍCULOS:





ITEM 1: 06 (seis) veículos, tipo pick-up, zero quilômetro, cabine dupla, modelo no mínimo correspondente à data da locação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel potência mínima de 200 cv, com ar condicionado, franquias de quilometragem mensal livre, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais, som integrado, jogo de tapetes de borracha e película solar compatível com as normas do DETRAM/AM. Câmbio automático, controle de tração, controle de estabilidade, motor a diesel, câmbio automático, tração 4x4, controle de tração, controle de estabilidade, capacidade no tanque mínimo 80lts, mínimo de 4 airbags, com sirene, strobo na grade dianteira e lanternas traseiras, insulfilm, sem fornecimento de combustível, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor. A empresa CONTRATADA deverá dispor de 1 (um) motorista para cada veículo, com carteira do tipo “B”, nos termos do item 5.6.

ITEM 2: 04 (quatro) veículos automotores, tipo: SEDAN; zero quilômetro, com capacidade para 5 passageiros; motor bicomustível; potência do motor (abastecimento etanol): com potência mínima de 128cv; zero quilometro, 4 portas laterais, controle de tração, controle de estabilidade, assistente para partida em subida, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sistema de som integrado, câmbio automático, com sirene e strobos na grade dianteira e lanternas traseiras, com acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, franquias de quilometragem mensal livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA, com substituição do veículo quando em manutenção. Sem combustível. A empresa CONTRATADA deverá dispor de 1 (um) motorista para cada veículo, com carteira do tipo “B”, nos termos do item 5.6.

ITEM 3: 01 (UM) rebocador extra pesado, acoplado a 01 (um) caminhão com potência mínima de 320 cv, traçado 8x4, franquias de 4.000 quilômetros mensal, com direção hidráulica, ar condicionado, comprimento mínimo total de 9,675 (mm), com pelo menos 4 eixos, sendo a distância entre o primeiro e o terceiro de 5.940 (mm), e do segundo pro terceiro 1.360 (mm), um segundo eixo direcional na parte dianteira do caminhão para que dê sustentação e equilíbrio ao sistema de contra-peso fixo quando o mesmo estiver carregado e também ao próprio equipamento em condições normais, pois trata-se de um aparato muito pesado, sistema de contra-peso fixo (atrás da cabine do caminhão) com duas unidades e peso mínimo de 1,5 toneladas cada uma, para evitar o efeito gangorra, impedindo que a frente do caminhão levante em casos de operações de resgates, içamentos, ou até mesmo quando se carrega outro caminhão, capacidade de peso bruto total combinado de 56.000kg, capacidade máxima de tração de 63.000kg. Tal equipamento servirá para remoção, resgates, destombamentos, rebocamentos, guinchamentos e içamentos, de caminhões, carretas com ou sem cavalo mecânico, ônibus, caçambas, veículos articulados, bitrens e qualquer outro tipo de veículo automotor do tipo pesado ou leve, carregado ou não, dentro das seguintes capacidades e características técnicas: sistema de reboque através de jumelo, chassis, eixo, quinta roda ou pino rei. Braço rebocador com capacidade de carga de 24,9 toneladas recolhidos e 7,7 toneladas em sua total extensão. Curso do braço de até 3,80metros, capacidade de tração de 110 toneladas. Lança de resgate extensível com capacidade de 48,7 toneladas recolhida e 13





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

toneladas em sua total extensão, o curso da lança deverá ser de 7 metros em 2 estágios, dois guinchos de cabo hidráulico com capacidade de arraste de 25 toneladas na primeira camada, cabo de aço polido, 7/8" x 250" 6x37, 60 metros com gancho giratório e trava, duas sapatas hidráulicas em formato de "A" para estabilização da posição de resgate com apoio para asfalto e terreno sem pavimentação, dois engates rápidos para transmissão de ar comprimido (para se destravar os feios de carretas abandonadas ou de qualquer tipo de sistema de freio a ar comprimido), conjunto de luzes de trabalho com seis luzes em estroboscópicas em led para sinalização, sinalizador luminoso em formato de barra na cor âmbar com tecnologia led, farol de manejo com 5 metro de cabo, cabeçote de posicionamento de forquilha com giro de 90° para cada lado, conjunto de adaptadores tipo forquilha para diversos tamanhos de eixos e forquilha articulável e ajustável ao feixo de molas, conjunto de quinta roda e pino rei para transportes de caminhões e carretas, dois moitões (moitão) para duplicação de cabo, com isso os dois guinchos de cabo hidráulico dobram sua capacidade para 50 toneladas cada um, tomada elétrica na traseira para acoplamento de régua de sinalização, régua de sinalização com extensor de cabo com 25 metros de comprimento, cabo para transferência de energia de 24 e 12 volts, câmbio com capacidade de 40 tonelada (para remoção e ônibus ou de qualquer veículo que use o sistema). Funções básicas do rebocador pesado (braço, rebocador e lança) com acionamento via controle remoto sem fio. Com adesivagem no padrão do DETRAN/AM, insulfilm, som e rádio e fornecimento de combustível. A empresa CONTRATADA deverá dispor de 1 (um) motorista com carteira do tipo "E" e mais 1 (um) ajudante para auxiliar nas operações e manuseio do equipamento, nos termos do item 5.5.

ITEM 4: 01 (um) veículo tipo cavalo 6x2, cabine leito teto alto, franquia de 4.000 quilômetros mensal, Diesel, ar-condicionado, câmbio automatizado, injeção eletrônica, 6 cilindros em linha, potência mínima de 475 cv, Torque mínimo 2400 Nm kgfm (930 – 1.350 rpm), 06 Cilindros, Marchas 12 à frente, Cilindrada 12,4 cm³ (litros). Com adesivagem no padrão do DETRAN/AM, insulfilm, som e rádio e fornecimento de combustível. A empresa CONTRATADA deverá dispor de 1 (um) motorista com carteira do tipo "E", nos termos do item 5.5.

ITEM 5: 10 (dez) Equipamentos, tipo caminhão, franquia de 7.000 quilômetros mensal, com potência mínima de 175cv, com sistema de tração 6x2, com direção hidráulica, ar condicionado, distância entre eixos de 4.400 (mm), com comprimentos total de 9.550 (mm), segundo eixo traseiro de fábrica para se evitar o efeito gangorra, capacidade mínima de tração de 13.000 kg, capacidade máxima de tração – cmt, veículo com equipamento com pbt de 13.200 kg, com plataforma em aço acoplado ao mesmo (caminhão), para remoções de veículos, micro-ônibus e motocicletas, com braços rebocador de baixo perfil permitido o resgate dos mais variados tipos de veículos leves e médios, devendo carregar 3 (três) veículos (um veículo no deck, um na prancha e outro no garfo hidráulico – asa delta), com altura máxima do solo até a base da plataforma de 1.008 (mm) para não ultrapassar o limite de altura máxima permitida por lei quando se colocar na plataforma um micro-ônibus, guincho de cabo hidráulico com capacidade para 6.500 kg de arraste acionado por comando hidráulico ou controle remoto sem fio, cabo aço polido 6x19 AF, 3/8" de vinte e cinco metros e gancho giratório, garfo hidráulico (asa delta) com capacidade para 1.200 kg recolhido e 1.000 kg estendido (para remoção de outro veículo além do que se encontra na plataforma), uma cinta de resgate com ganchos e manilhas, seis cintas para amarração das rodas, duas cunhas de rodas galvanizadas, controle





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

remoto sem fio para guincho de cabo, barra luminosa com luz de trabalho (giroflex), patesca, para derivação do cabo, ponto e cabo de transferência de energia, protetor lateral par ciclista, régua de sinalização com ventosas e suporte magnético, suporte de cones, de acordo com padrões do código de trânsito brasileiro. Com adesivagem no padrão do DETRAN/AM, insulfilm, som e rádio, e estrobo padrão plataforma e fornecimento de combustível. A empresa CONTRATADA deverá dispor de 1 (um) motorista com carteira do tipo “E” e mais 1 (um) ajudante para auxiliar nas operações e manuseio em cada caminhão plataforma, nos termos do item 5.5.

ITEM 6: 23 (vinte e três) veículos automotores, tipo: SEDAN; zero quilômetro com capacidade para 5 passageiros; motor bicomcombustível; potência do motor (abastecimento etanol): com potência mínima de 104 cv, zero quilometro, 4 portas laterais, tanque de combustível de 55lts, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, vidros e trava elétricas nas quatro portas, insulfilm, sistema de som integrado, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, franquia de quilometragem mensal livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA, com substituição do veículo quando em manutenção, com adesivagem no padrão do DETRAN/AM. Sem motorista e sem fornecimento de combustível.

ITEM 7: 10 (dez) motocicletas, com quilometragem livre motor dois cilindros, quatro tempos, refrigeração líquida, com potência mínima de 470 cc, injeção eletrônica, transmissão mecânica de 6 (seis) velocidades, potência máxima de 9000rpm, torque máximo à 7000rpm, sistema elétrico, capacidade de tanque de combustível de no mínimo 15 litros ou mais, aro de fábrica, distância mínima do solo de 19cm a 21cm, freio dianteiro disco duplo e feio traseiro a disco, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva, seguro total, substituição quando estiverem em manutenção, com ferramental padrão para motocicletas, veículo zero quilômetro, de fabricação nacional, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal, sem fornecimento de combustível e sem motorista. Contendo, ainda, farol full led com 4 peças (2 traseiros e 2 dianteiros) e sirene eletrônica compacta com 4 tipos de sons (pressão sonora 120dB a 1 metro), strobo dianteiro e traseiro, antena de proteção, protetor de motor, carenagem e rabeta, com adesivação conforme padrão informado pelo Órgão.

ITEM 8: 05 (cinco) Viatura tipo: PICK UP, com quilometragem livre, cabine dupla 4x4, motor a Diesel, potência do motor; com potência mínima de 200 cv, zero quilometro, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou assistida eletronicamente, câmbio automático, airbag, com adesivagem conforme modelos a ser designado pelo DETRAN-AM, com sinalizador acústico em formato arco horizontal, com lente inteira, sistema luminoso (led), sirene com 04 (quatro) tons distintos, equipado com Sistema de Rádio Transceptor – Terminais Móveis digitais Troncalizados com GPS – em 800MHz, estribo lateral, vidros elétricos nas portas dianteiras, quebra-mato, protetor de farol e lanternas traseiras (para-choque de impulsão), strobo, com ajuste de ganho, com interligação auxiliar de áudio com rádio transceptor; luz de beco frontal e nas laterais direita e esquerda, vidros com insulfilm conforme especificação da Resolução Contran 960/2022; bancos encapados com reforço nas áreas de





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

maior desgaste, equipado com rastreador GPRS, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA, acessórios ou na lataria do veículo, visando atender as necessidades da Fiscalização de Trânsito do DETRAN-AM, bem como substituição do veículo quando em manutenção. No anexo I deste Termo de Referência segue as especificações técnicas do Sistema de Sinalizador de Emergência Acústico/Visual; Rádio Transceptor acústico/visual; Identificação Visual – Grafismo (modelo da arte para adesivação será fornecido pelo DETRAN-AM à CONTRATADA para aplicação nos veículos).

ITEM 9: 5 (cinco) motocicletas, zero quilômetro, motor monocilíndrico quatro tempos com, com potência mínima de 249cc, injeção eletrônica, transmissão mecânica e 5 (cinco) velocidades, sistema de partida elétrica combustível a etanol ou gasolina (flex), capacidade de tanque de combustível 13,8 litros, freio dianteiro e traseiro a disco, com no mínimo 25cv de potência, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva, seguro total, substituição quando estiverem e manutenção com ferramental padrão para motocicletas, franquia de quilometragem mensal livre, de fabricação nacional, com modelo de no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal. Sem motorista e sem combustível.

ITEM 10: 02 (dois) veículos, tipo MICROÔNIBUS executivo, franquia de 7.000 quilômetros mensal, com ar-condicionado, capacidade mínima de 20 passageiros, com potência mínima de 150 cv, PBT mínimo 8.500kg direção hidráulica ou elétrica, bagageiro com capacidade para mínima de 2 m³ de bagagem, mesa de trabalho e banheiro (com lavabo), strobo dianteiro, Tv de 32” fixada atrás da cabine no motorista (smart com entrada USB e cabo HDMI) toldo retrátil do lado direito e lado esquerdo com largura igual ao do veículo e profundidade de 4 (quatro) metros, refletor de led nas extremidades superiores do veículo (dois no lado direito e dois no lado esquerdo), adesivagem conforme modelos a ser designado pelo DETRAN-AM, sinalizador acústico em formato arco horizontal, com lente inteiriça, sistema luminoso (led), sirene com 04 (quatro) tons distintos, vidros com insulfilm conforme especificação da Resolução Contran 960/2022, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA, com substituição do veículo quando em manutenção, com fornecimento de combustível. A empresa CONTRATADA deverá dispor de 1 (um) motorista para cada micro, com carteira do tipo “D”, nos termos do item 5.5. No anexo I deste Termo de Referência segue as especificações técnicas do Sistema de Sinalizador de Emergência Acústico/Visual; Identificação Visual – Grafismo (modelo da arte para adesivação será fornecido pelo DETRAN-AM à CONTRATADA para aplicação nos veículos).

5.2. Além dos motoristas e ajudantes profissionais citados acima, deverá a empresa CONTRATADA dispor de 03 (três) supervisores de operações e transportes, sendo 01 (um) responsável pelos equipamentos pesado, 01 (um) responsável pelos veículos automotores e 01 (um) responsável pelas motocicletas.

5.3. Além do combustível para os equipamentos pesados, a CONTRATADA deverá fornecer o agente redutor de líquido de óxidos de nitrogênio (Nox) (ARLA 32) automotivo, para os veículos pesados que assim necessitarem.



5.4. Em caso de exceder a quilometragem estimada nos veículos com combustível, o km excedente pago será pago conforme medição de valor do combustível praticado na época.

5.5. Os profissionais (motoristas e ajudantes) responsáveis pelo manuseio dos equipamentos descritos nos itens 3, 4, 5 e 10 deverão cobrir a jornada de 24 (vinte e quatro) horas diárias, 7 (sete) dias por semana em formato de escalas de trabalho, conforme legislação trabalhista vigente.

5.6. Os profissionais (motoristas) responsáveis pelo manuseio dos equipamentos descritos nos itens 1 e 2, deverão cumprir sua jornada de trabalho em horário comercial, conforme legislação trabalhista vigente.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os veículos, tipo micro-ônibus, servirão para transportar as equipes que irão participar das atividades de educação de trânsito, bem como das operações, inclusive no interior do Estado.

6.2. Os veículos tipo sedan e motocicletas tem por finalidade dar suporte aos equipamentos (caminhões plataforma), auxiliando nas fiscalizações de trânsito, bem como nas operações da Lei Seca pelo Setor Operacional deste DETRAN/AM.

6.3. Os veículos (pick-ups, sedans, motocicletas) deverão ser novos, com ano de fabricação e modelo correspondente a ano de assinatura do contrato, devendo suas frotas serem renovadas conforme as renovações contratuais subsequentes.

6.4. Todos os veículos deverão possuir, no mínimo, seguro total, quilometragem livre, película de controle solar dentro do limite estabelecido por Lei e disponibilidade para trafegar em todo Estado do Amazonas.

7 – PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

7.1. A necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos e equipamentos rodoviários para remoções, rebocamentos e guinchamentos de veículos leves e médios, com fornecimento de motorista e ajudante para atender as necessidades do Setor Operacional, bem como do Setor de Educação de Trânsito e Fiscalização de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas DETRAN/AM, está prevista no Plano de Contratações Anual do Órgão. Este plano pode ser encontrado mediante consulta ao Portal Nacional de Contas Públicas (<https://pncp.gov.br/app/pca/04224028000163/2024>).

8 – DA VALIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A Licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e pelo modo de disputa aberto, dentro dos critérios instituídos através do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021;



8.2. O julgamento e classificação das propostas serão pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, tratando-se de um único lote;

8.3. Os valores utilizados nas cotações realizadas pela Administração serão norteadores no julgamento da exequibilidade das ofertas;

8.4. As propostas não poderão possuir valores incompatíveis com o mercado, evitando, assim, valores inconsistentes e provável inexecução no procedimento administrativo;

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade;

8.6. A licitante deverá elaborar o seu Orçamento detalhado com base neste Termo de Referência e seus anexos, fazendo constar expressamente o valor unitário de cada objeto da licitação, de acordo com o quantitativo preestabelecido neste edital;

8.7. A Licitante deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência;

8.8. Não serão aceitas propostas de preços que apenas reproduzirem as especificações técnicas fornecidas pela Administração ou declarações genéricas tais como “produto em conformidade com o Edital”, devendo a Licitante declarar em sua proposta comercial todas as exigências previstas nas especificações;

8.9. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou incluída no preço total, não podendo a Licitante ou Contratada pleitear acréscimos posteriores;

8.10. Quaisquer eventuais pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do Edital acerca do objeto da licitação devem ser encaminhados tempestivamente via Sistema e- compras.am;

8.11. A Administração Pública poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade ou revogar por interesse público devidamente comprovado;

9 – DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO TÉCNICA

9.1. A presente contratação conterà com o procedimento de inspeção técnica no objeto que será ofertado para a licitação, com vistas a permitir que à Administração Pública certifique-se de que o bem proposto pelo licitante atenda a todas as condições e especificações técnicas indicadas na descrição do objeto, reduzindo os riscos e possibilitando a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

9.2. Por fim, é imprescindível a apresentação pela licitante do objeto que será ofertado para a licitação, mesmo que à Administração Pública descreva detalhadamente o que pretende





contratar, nem sempre uma boa descrição assegura a qualidade do que será ofertado, sendo necessária a realização do procedimento de inspeção técnica e conseqüentemente, resguardar o erário, afim de evitar o risco de aceitar objeto distinto do objeto que se pretende licitar.

9.3. Encerrada a sessão de disputa e definido o licitante de menor preço, o Pregoeiro para fins de diligência, solicitará do licitante melhor colocado que indique a localização para que seja realizada, no dia XX/XX/2024, às 10:00 horas de Brasília (DF) (NO 1º DIA ÚTIL SEGUINTE A SESSÃO DE ABERTURA), na cidade de Manaus/Amazonas, inspeção técnica por comissão instituída para este fim pelo DETRAN com o objetivo de comprovar se os veículos/equipamentos que serão ofertados - o licitante deverá apresentar 1 (um) modelo de veículo/equipamento para cada item – se cumprem com todos os requisitos disciplinados no item 9.3.1 deste Termo de Referência;

9.3.1. Nesta fase, a Comissão Técnica formada por membros do DETRAN, verificará:

9.3.1.1. ITEM 1:

- a) Peso bruto total de no mínimo 3 (três) toneladas.
- b) Capacidade de tração de no mínimo 5 (cinco) toneladas.
- c) Câmbio automático;
- d) Tração 4x4;
- e) Cabine dupla;
- f) Diesel;
- g) Ano de fabricação: 2021 ou mais recente.

9.3.1.2.ITEM 2:

- a) Peso bruto total de no mínimo 1,6 toneladas;
- b) Capacidade de tração de no mínimo 2.0 toneladas;
- c) Câmbio automático;
- d) Potência mínima 128 cv;
- e) Bi combustível;
- f) Ano de fabricação: 2022 ou mais recente.

9.3.1.3.ITEM 3:

- a) Peso bruto total de no mínimo 36,5 toneladas;
- b) Capacidade de tração de no mínimo 63 toneladas;
- c) Câmbio manual;
- d) Tração 8x4;

- e) Capacidade da lança 50 toneladas;
- f) Capacidade do rebocador 24,5 toneladas;
- g) Dois cabos de aço para arraste de 25 toneladas cada;
- h) Ar condicionado.



9.3.1.4. ITEM 4:

- a) Peso bruto total de no mínimo 23 toneladas;
- b) Capacidade de tração de no mínimo 70 toneladas;
- c) Câmbio automatizado;
- d) Tração 6x2;
- e) Cabine estendida;
- f) Mínimo de 475 cv;
- g) Ano de fabricação de 2022 ou mais recente.

9.3.1.5. ITEM 5:

- a) Peso bruto total de no mínimo 13 (treze) toneladas;
- b) Capacidade de tração de no mínimo 13 (treze) toneladas;
- c) Câmbio manual;
- d) Capacidade de carga de 3 (três) veículos médios simultâneos;
- e) Cabine simples;
- f) Tipo plataforma com capacidade para 3 (três) veículos, 2 (dois) veículos na plataforma e um no garfo hidráulico (asa delta);
- g) Comprimento máximo do veículo 9,8mt (com a plataforma recolhida).
- h) Tração 6 x 2

9.3.1.6. ITEM 6:

- a) Peso bruto total de no mínimo 1,5 toneladas;
- b) Capacidade de tração no mínimo 1,9 toneladas;
- c) Câmbio manual;
- d) Potência mínima 104 cv;
- e) Bi combustível;
- f) Ano de fabricação: 2022 ou mais recente.

9.3.1.7. ITEM 7:

- a) 470cc modelo trail;
- b) Ano de fabricação: 2022 ou mais recente.

9.3.1.8. ITEM 8:

- a) Peso bruto total de no mínimo 3 (três) toneladas.
- b) Capacidade de tração de no mínimo 5 (cinco) toneladas.
- c) Câmbio automático;
- d) Tração 4x4;
- e) Cabine dupla;
- f) Diesel;
- g) Ano de fabricação: 2021 ou mais recente.

9.3.1.9. ITEM 9:

- a) Mínimo de 249cc;



- b) Modelo trail;
- c) Ano de fabricação: 2022 ou mais recente.

9.3.1.10. ITEM 10:

- a) Peso bruto total de no mínimo 8,5 toneladas;
- b) Capacidade de tração de no mínimo 11 (onze) toneladas;
- c) Câmbio manual;
- d) Banheiro com vaso sanitário e pia;
- e) Maleiro com 2m³;
- f) Ar condicionado;
- g) Capacidade mínima 20 (vinte) lugares;

9.3.1.11. Os veículos leves e motos apresentados devem ter ano de fabricação no mínimo de 2022.

9.3.1.12. Os veículos dos itens 3 e 10 podem ser apresentados de acordo com as especificações, independente do ano de fabricação ou Nota Fiscal futura.

9.3.2. Será desclassificado e terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, o licitante que:

- a) Deixar de cumprir o regramento do item 9.3 ou cumpri-lo fora do prazo estabelecido.
- b) Ofertar modelo de veículo/equipamento com marca e modelo já reprovados, segundo Laudo/Ata/Parecer Técnico do órgão demandante, na licitação corrente.

9.3.3. Será classificada a proposta do licitante que for aprovada no procedimento de inspeção técnica.

9.3.4. No final do procedimento de inspeção técnica será lavrada uma Ata/Laudo pela Comissão Técnica do DETRAN contendo o resultado desta fase.

9.3.5. Após o procedimento de inspeção técnica, a sessão será reaberta no dia XX/XX/2024, às 12:30 horas de Brasília (DF) (NO 2º DIA ÚTIL SEGUINTE DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO), para divulgar o resultado da inspeção técnica e dar prosseguimento ao certame licitatório.

9.3.6. As documentações entregues no procedimento de inspeção técnica, se houver, serão anexadas ao processo.



9.3.7. Caso os modelos dos veículos/equipamentos e/ou documentações não sejam aprovados, será convocado o licitante subsequente, se houver, para o cumprimento do procedimento de inspeção técnica, sendo observado os procedimentos e prazos descritos no item 9.3.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos referentes à necessidade dos veículos;

10.2. O Departamento Administrativo e Financeiro atestará o faturamento dos serviços, emitido corretamente pela empresa vencedora, para a efetivação do pagamento correspondente.

10.3. A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento das multas de trânsito ocasionados por seus motoristas.

10.4. Em caso de avarias e danos materiais decorrentes de acidentes de trânsito ou mal uso dos veículos, ficará a CONTRATADA responsável pelo pagamento das devidas franquias de seguro, devendo a CONTRATANTE ressarcir à CONTRATADA, os valores de franquias equivalentes, mediante comprovação de orçamentos, nota fiscais e/ou recibos e apólice de seguro, seguindo das demais documentações necessárias para o processo. O pagamento deverá ser liquidado em até 30 dias após a apresentação dos documentos e do pedido de ressarcimento.

10.5. Em caso de deslocamento para o interior do Estado, onde não houver malha rodoviária, ficará a cargo do CONTRATANTE o transporte e hospedagem de todos os motoristas e ajudantes, equipamentos (caminhões plataforma), veículos e motocicletas, objetos deste Termo de Referência.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo a substituição de pneus e troca de óleo, além da limpeza/lavagem semanal dos equipamentos e veículos, excetuados os casos que necessitem de limpeza imediata.

11.2. A CONTRATADA deverá remover e substituir imediatamente por outro similar, os veículos disponibilizados em caso de manutenção, pane ou motivo de avaria, na capital ou no município em que se encontrarem os veículos;

11.3. A contratação de operador para o caminhão plataforma e motorista dos demais veículos, refeição, transporte, manutenção, será de responsabilidade da CONTRATADA, como também todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, comercial, securitária ou previdenciária e ambiental que resultem ou venham a resultar da execução deste serviço, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de



eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, e despesas com instalações, e equipamentos necessários aos serviços, em suma, todos os gastos e encargos com material de mão-de-obra necessários à completa realização do objeto desta licitação e sua realização perfeitamente concluída.

11.3.4. Todos os trabalhadores da empresa CONTRATADA devem utilizar fardamento e EPI/EPC para execução dos serviços, fornecidos pela própria CONTRATADA.

11.4. A empresa CONTRATADA compromete-se a disponibilizar os equipamentos (caminhões plataforma), veículos e motocicletas nas dependências deste Departamento Estadual de Trânsito de segunda a domingo, 24h por dia, inclusive nos feriados.

11.4.1. Todos os veículos e equipamentos devem estar equipados com sistema de rastreamento.

11.4.2. Na entrega do veículo, quando necessário, a CONTRATADA deverá providenciar a adesivagem de todos os veículos, conforme projeto visual a ser fornecido pela CONTRATANTE.

11.4.3. Para a realização das operações de trânsito e correta remoção dos veículos apreendidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar a vistoria dos veículos removidos, relatório fotográfico, check list (eletrônico ou manual) e adesivos para lacre específico e numerado, fornecidos pela CONTRATANTE.

11.5. As despesas previstas com alimentação, serviços de mecânica, peças dos veículos, como também, encargos sociais e previdenciários do operador e motoristas, decorrentes dos serviços realizados fora da Manaus, serão de responsabilidade da CONTRATADA e o valor a ser pago pelo Detran/AM deverá estar contemplado, de forma estimativa, na proposta de preço mensal e, conseqüentemente, anual, da CONTRATADA.

11.6. A infringência do prazo de entrega dos veículos, caso fortuito e/ou sem motivo de força maior, bem como o não cumprimento de sua execução dará a este Departamento o direito de cancelar a proposta e ou rescindir o contrato, nota de empenho, bem como, aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

11.7. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitárias, previdenciária que resultem todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;

11.8. A CONTRATADA deve garantir, através de termo de compromisso, a entrega dos equipamentos e veículos, comprometendo-se a solucionar quaisquer intercorrências, que porventura venha ocorrer;

11.9. A inadimplência da empresa CONTRATADA, com referência ao item acima, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade da efetivação de seu pagamento.



11.10. A CONTRATADA providenciará a troca ou a reparação do equipamento em que forem constatados vícios ocultos, defeitos ou que estiverem em desacordo com a legislação pertinente.

11.11. A empresa CONTRATADA deverá comprovar a propriedade ou posse legal de todos os veículos. No caso de posse legal, deve ser comprovada a inexistência de restrição à locação a terceiros. É vedada a sublocação, podendo sublocar somente o guincho pesado constante do item 5 para fins de ampliação da competição.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação técnica é um requisito essencial nos processos licitatórios para assegurar que a empresa proponente possui a capacidade técnica necessária para executar os serviços conforme especificado no contrato. Para a contratação de serviços de locação de veículos e equipamentos rodoviários, é imprescindível verificar se a empresa detém a competência técnica e operacional, o que inclui:

- a) **Experiência Comprovada:** A exigência de comprovação de experiência prévia em serviços similares garante que a empresa possui um histórico de desempenho bem-sucedido, minimizando os riscos de ineficiência e falhas na execução dos serviços contratados.
- b) **Capacidade Operacional:** Avaliar se a empresa dispõe de uma frota adequada de veículos e equipamentos rodoviários e se eles estão em boas condições de uso. Isso inclui veículos de remoção, reboque e guincho que atendam às especificações técnicas requeridas.
- c) **Qualificação dos Profissionais:** A empresa deve comprovar que possui motoristas e ajudantes qualificados, com as certificações e treinamentos necessários para operar os veículos e equipamentos de forma segura e eficaz.
- d) **Manutenção e Suporte:** É essencial que a empresa tenha um plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos para garantir a continuidade dos serviços sem interrupções devido a falhas mecânicas.

12.2. A LICITANTE deverá apresentar, no momento do certame:

12.3. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados no Edital;

12.4. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já executou pelo menos **50% (cinquenta por cento)** das quantidades descritas na proposta de preços para o período de 12 meses apresentada na licitação;



12.5. A LICITANTE poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, **50% (cinquenta por cento)** da quantidade em contratos simultâneos (executados no mesmo período) que está propondo no certame;

12.6. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal;

12.7. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro;

12.8. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) e comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta em relação ao exercício de 2023;

13 – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

13.1. A Proposta de Preços da empresa vencedora que se enquadrar nos limites de valores estabelecidos no art. 1º, caput da Lei Estadual nº 4.730/2018 deverá possuir Programa de Integridade para contratar com a Administração Pública;

13.2. Caso a empresa possua o Programa, deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando sua existência, nos termos do Art. 9º da Lei Estadual nº 4.730/2018;

13.3. Caso a empresa não possua o Programa, a Contratada deverá proceder a implantação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do contrato, sob pena de multa e rescisão contratual, conforme art. 5º da Lei Estadual nº 4.730/2018;

13.4. Os custos da implantação do Programa de Integridade correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Órgão Contratante o seu ressarcimento;

13.5. Caso a empresa Contratada, durante a vigência contratual, permaneça em mora com a exigência, ficará impossibilitada em contratar com o Estado do Amazonas até a regularização da situação, conforme o art. 7º da Lei Estadual nº 4.730/2018.





14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial contrato ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou retirar documento substitutivo ao contrato no prazo estabelecido, bem como, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, inclusive seus aditivos, ou não entregar a documentação exigida para a contratação ou assinatura da ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.2. A CONTRATADA que incorra em quaisquer infrações dispostas no item 14.1 e seus subitens, sujeitam-se sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, caso a CONTRATADA der causa ao disposto no item 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

14.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do subitem 14.1.1;

14.2.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do subitem 14.1.3;

14.2.6. Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo CONTRATANTE;

14.2.7. Multa de 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou



deixar de realizar vistoria técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

14.2.8. Multa de 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação

14.3. Na aplicação de sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes e atenuantes; e

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesse Termo de Referência e no Edital, serão precedidas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. A Contratada apresentará na sede da Contratante, a fatura correspondente ao mês vencido no 1º dia útil do mês subsequente, acompanhado do relatório mensal das locações, que deverá ser atestado pelo Fiscal de Contratos;

15.2. A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto, conforme valores constantes nas faturas equivalentes ao número de locações efetivamente realizadas;

15.3. A liberação do pagamento das faturas apresentadas pela Contratada fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1 Fatura (preferencialmente com o número da agência e conta do banco);

15.3.2 Nota de Empenho;

15.3.3 Recibo (uma via);

15.3.4 Requerimento solicitando o pagamento;

15.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

15.3.6 Certidão de Quitação com a Fazenda Estadual;

15.3.7 Certidão Negativa de Débitos Relativos à Receita Federal;



15.8 Certidão Negativa do FGTS;

15.3.9 Prova de Quitação com a Fazenda Municipal;

15.3.10 Certidão Negativa de Pedido de Falência/Concordata;

15.3.11 Relação Mensal das diárias de Locação/Serviços;

15.4. É vedada a retenção da fatura por parte da unidade demandante, devendo, nesse prazo, caso os serviços não tenham sido prestados de acordo, informar o motivo do não atesto e encaminhá-lo, juntamente com a Fatura para a Gestora do Contrato, para as providências necessárias de apuração;

15.5. O pagamento será efetuado, conforme a execução contratual e de acordo com Relatório do Fiscal do Contrato.

15.6. Do recebimento:

15.6.1. Os veículos e equipamentos serão recebidos, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

15.6.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

15.6.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

15.6.4. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

15.6.5. Os veículos e equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6.6. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.6.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as



cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.6.8. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos veículos e equipamentos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.6.9. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.6.10. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

15.6.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15.6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos veículos e equipamentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, das técnicas e dos equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos art. 169 a 173 da Lei nº 14.133/21.

16.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/21 e o Decreto nº 47.133/2023.

16.5. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/21 e o Decreto nº 47.133/2023.

16.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos Lei nº





14.133/21 e o Decreto nº 47.133/2023.

16.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

16.8. A fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a qualidade da prestação dos serviços prestados durante a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nas avaliações dos serviços, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos necessários para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à necessidade.

16.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

16.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

16.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à



contratação.

16.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e o Decreto nº 47.133/2023.

17 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os serviços serão recebidos, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022);

17.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

17.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto nº 11.246, de 2022);

17.4. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico;

17.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

17.6. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

17.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.8. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



17.9. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

17.10. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

17.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

17.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18- ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DETALHAMENTO	QUANT MENSAL	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	147963 – LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO, Tipo: PICKUP; Zero Quilômetro; Cabine dupla; Motor a diesel; Potência mínima de 200cv; Ar-condicionado; Direção Elétrica; Câmbio Automático; Tração nas 4 rodas; Vidros e travas elétricas; Sistema de som; Película escurecedora nos vidros; COM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL; Com jogo de tapetes de borracha; Com airbags; Quilometragem Livre; Com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor; Com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Termo de Referência.	6			
2	147965 – LOCAÇÃO VEÍCULO PASSEIO, Tipo: SEDAN; Veículo Zero Quilômetro; Capacidade para 5 passageiros, Motor bicomcombustível, Potência mínima do motor (abastecido com etanol) de 128cv; Com 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, vidros elétricos e travas elétricas nas 4 portas, CD player, rádio AM/FM, airbag duplo central, com jogo de tapetes de borracha, todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, COM motorista e SEM combustível, conforme Projeto Básico.	4			
3	147966 – LOCAÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO/REBOCADOR/CAVALO, Tipo: REBOCADOR; Veículo extra pesado, acoplado a 1 caminhão de 320cv, traçado 8x4, para remoções, resgates, destombamentos, rebocamentos, guinchamentos e içamentos de caminhões, carretas com ou sem cavalo mecânico, ônibus, caçambas, veículos articulados, bitrens e qualquer tipo de veículo automotor do tipo pesado ou leve, com direção hidráulica, ar-condicionado, COM COMBUSTÍVEL, COM	1			





	MOTORISTA e AJUDANTE, quilometragem livre, mão de obra, seguro total e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, conforme Termo de Referência.				
4	147967 – LOCAÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO/REBOCADOR/CAVALO, Tipo: CAVALO; Veículo tipo cavalo 6x2, cabine leito teto alto, franquia de 4.000 quilômetros mensal, Diesel, ar-condicionado, câmbio automatizado, injeção eletrônica, 6 cilindros em linha, potência mínima de 475cv, Torque mínimo 2400Nm kgfm (930-1.350rpm), 6 Cilindros, Marchas 12 à frente, Cilindrada 12,4cm3 (litros); Com adesivagem no padrão do ÓRGÃO, insulfilm, som e rádio, COM COMBUSTÍVEL e COM MOTORISTA, com carteira do tipo ``E``, conforme Termo de Referência.	1			
5	147969 – LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO PLATAFORMA, Tipo: CAMINHÃO PLATAFORMA; Veículo com Potência mínima de 175cv, com sistema de tração 6x2, para remoções de veículos, micro-ônibus e motocicletas, com braço rebocador de baixo perfil permitindo o resgate dos mais variados tipos de veículos leves e médios, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA e AJUDANTE, direção hidráulica, ar-condicionado, quilometragem livre, mão de obra, seguro total e manutenção preventiva e corretiva por conta da CONTRATADA, conforme Termo de Referência.	10			
6	147970 – LOCAÇÃO VEÍCULO PASSEIO, Tipo: SEDAN; Veículo Zero Quilômetro; Com capacidade para 5 passageiros, Motor bicombustível; Potência do motor (abastecido com etanol): com potência mínima de 104cv, 4 portas laterais, com direção hidráulica, ar-condicionado, quilometragem livre, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, SEM motorista e SEM combustível, conforme Termo de Referência.	23			
7	148203 – LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, Contratação de empresa especializada em serviço de LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, com quilometragem livre motor dois cilindros, quatro tempos, refrigeração líquida, com potência mínima de 470 cc, injeção eletrônica, transmissão mecânica de 6 (seis) velocidades, potência máxima de 9000rpm, torque máximo à 7000rpm, sistema elétrico, capacidade de tanque de combustível de no mínimo 15 litros ou mais, aro de fábrica, distância mínima do solo de 19cm a 21cm, freio dianteiro disco duplo e feio traseiro a disco, farol full led com 4 peças (2 traseiros e 2 dianteiros) e sirene eletrônica compacta com 4 tons de sons (pressão sonora 120dB a 1 metro), estribo dianteiro e traseiro, antena de proteção, protetor de motor, carenagem e rabeta e adesivada conforme padrão informado pelo órgão, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Manutenção preventiva e corretiva, seguro total, por conta da contratada, substituição da motocicleta quando em manutenção, com ferramental padrão, veículo zero quilômetro de fabricação nacional, com modelo no mínimo correspondente a data da emissão da nota fiscal, e adesivada conforme padrão informado pelo órgão.	10			
8	148223 – LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO, Tipo: PICKUP (porte médio); Veículo Zero Quilômetro; Com cabine dupla 4x4, Motor a diesel, Potência mínima de 200cv, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou assistida eletronicamente, câmbio automático, airbag, sirene com 4 tons distintos, equipado com Sistema de Rádio Transceptor -	5			





	Terminais Móveis digitais Troncalizados com GPS em 800MHz, equipado com rastreador GPRS, SEM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Com manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA, com a substituição do veículo quando em manutenção.				
9	148686 – LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA , Tipo: STREET; Motor: injeção eletrônica, OHC monocilíndrico 4 tempos; Combustível: etanol ou gasolina(flex.); Partida: elétrica; Cilindrada: mínima de 249cc; Potência Máxima: mínima de 22,4 cv a 7.500 rpm (Gasolina) / 22,6 cv a 7.500 rpm (Etanol); Freios a disco nas rodas dianteira e traseira; Transmissão Manual; Número De Marchas: mínimo de 6 marchas a frente; Direção: manual; Capacidade do tanque: mínimo 13,8 litros; Pneus: tipo misto, compatível com o aro das rodas; Veículo 0km, de fabricação nacional, com modelo de no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal, com quilometragem livre; SEM MOTOCICLISTA e SEM COMBUSTÍVEL; Com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor; Com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção; Demais especificações conforme Termo de Referência.	5			
10	148687 – LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS , Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo tipo micro-ônibus; Capacidade mínima para 20 passageiros e 01 motorista; Potência mínima de 150cv; Direção hidráulica ou elétrica, com quilometragem livre; Equipado com ar-condicionado, bagageiro interno, sistema luminoso (led), sirene cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, rádio AM/FM, Cd player, jogo de tapetes de borracha e demais equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; COM MOTORISTA e COM COMBUSTÍVEL; Seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso em perímetro rural e urbano; Demais especificações conforme Termo de Referência.	2			
VALOR TOTAL					

19 – DO VALOR MENSAL E GLOBAL

19.1. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa direta com fornecedores, conforme preceitua o art. 58, inciso IV, do Decreto nº 47.133/23, conforme justificativa apresentada no Anexo III deste Termo de Referência.

19.2. O valor mensal estimado da contratação é de _____, perfazendo um valor total anual estimado de _____;



20 – DAS REPACTUAÇÕES

20.1. É admitida a repactuação deste Contrato, desde que requerido pela CONTRATADA e atendidos cumulativamente os requisitos constantes do art. 135 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 239 do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, além de observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, conforme o caso.

20.2. Ao solicitar a repactuação, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços contratados da seguinte forma:

20.2.1.1. quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra: apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato, acompanhado da demonstração analítica da variação dos custos;

20.2.1.2. quando a repactuação se referir aos demais custos: planilha de custos e formação de preços que comprove o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se, dentre outros:

20.2.1.3. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

20.2.1.4. as particularidades do contrato em vigência;

20.2.1.5. a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

20.2.1.6. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

20.3.1. É permitida a realização de diligências pela CONTRATANTE para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

20.3.2. O CONTRATADO poderá exercer seu direito à repactuação dos preços do Contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

20.3.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

20.3.4. O CONTRATANTE decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em 1 (um) mês, contado da data da entrega, pelo CONTRATADO, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados, na forma do art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º da Lei Federal n.º 14.133/21.

20.3.5. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão,



quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

20.3.6. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

20.3.7. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

20.3.8. A majoração da tarifa de transporte público poderá gerar a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, desde que comprovada pelo CONTRATADO a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

21 – DA VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

21.1. O serviço de locação de veículos e equipamentos rodoviários para remoções, rebocamentos e guinchamentos de veículos leves e médios, com fornecimento de motorista e ajudante para atender as necessidades do Setor Operacional, bem como do Setor de Educação de Trânsito e Fiscalização de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas DETRAN/AM será concedido com base nos normativos dispostos neste Termo de Referência. Para viabilizá-lo, o DETRAN/AM optou pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos rodoviários para remoções, rebocamentos e guinchamentos. A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio. Ademais, há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Outrossim, trata-se de modelo de contratação praticada por diversos órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, razão pela qual, entende-se pela a viabilidade da contratação pretendida. Deste modo, a contratação da solução descrita neste Termo de Referência se mostra tecnicamente possível, adequada à realidade deste DETRAN/AM.

22 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1. A empresa vencedora deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios,

procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental.



22.2. É nesse sentido que o Contratante tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas. (Constituição Federal/1988, art. 225 inciso VI, c/c art.170, inciso VI; Lei nº 14.133/2021, art. 3º; Instrução Normativa nº1/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

22.3. A empresa contratada, quando couber, adotará as seguintes práticas de sustentabilidade definidas no art. 2º do Decreto nº 43.629, de 05 de junho de 2012, ou outras que o Poder Executivo venha a estabelecer, tais como: **I** - economia no consumo de água e energia; **II** - minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; **III** - racionalização do uso de matérias-primas; **IV** - redução da emissão de poluentes;

V - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; **VI** - implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros; **VII** - utilização de produtos de baixa toxicidade; **VIII** - utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

23 – DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO NÃO PARCELAMENTO

23.1. Conforme o item II, do Art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajosas. Nesse sentido, não se verifica a necessidade de parcelamento da solução, onde será mais vantajoso para a Administração Pública o gerenciamento de apenas um contrato para o respectivo serviço, sendo o mesmo caracterizado como item único e para fornecimento contínuo do mesmo objeto.

24 – DO CONSÓRCIO

24.1. Não será permitida a participação em consórcio ou cooperativas, conforme justificativa disposta no Anexo II deste Termo de Referência.

25 - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. A (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) não poderá (ão) subcontratar, ceder ou transferir o serviço a terceiros, com o intuito de garantir a segurança na contratação, a padronização dos serviços e para melhor fiscalização e gestão contratual por parte da Administração Pública, podendo sublocar somente o guincho pesado constante do item 5 para fins de ampliação da competição.

26 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



26.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 011210, Programa de Trabalho: 06125326427740001, Natureza da Despesa: 33903933, Fonte: 1501201.

27 - ANEXOS

Anexo I – Especificações técnicas do Sistema de Sinalizador de Emergência Acústico/Visual; Identificação Visual – Grafismo;
Anexo II – Justificativa para a Vedação da Participação de Consórcio e Subcontratação;
Anexo III – Justificativa Sobre o Parâmetro de Pesquisa de Mercado;

28 - DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21 e Decreto N.º 47.133/2023.

Elaboradores:
(assinado digitalmente) DOUGLAS EDUARDO CARVALHO REIS Técnico Administrativo – DETRAN/AM
(assinado digitalmente) FABIO LIMA CABRAL Gerente de Compras – DETRAN/AM
De acordo:
(assinado digitalmente) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO Diretor-Presidente – DETRAN/AM



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA ACÚSTICO/VISUAL; IDENTIFICAÇÃO VISUAL – GRAFISMO.

• DO SISTEMA ELÉTRICO

O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Operar em tensão nominal 12 volts;
- Dispor de alternador de no mínimo 90 ampères e fiação adequada a demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos de sinalização luminosa, sonora e rádio transceptor móvel e outros;
 - Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga conveniente distribuída por circuitos;
 - Sistema de gerenciamento de carga da bateria, que garanta o acionamento do motor do veículo;
 - O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem implementados;
 - A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo “selada”, ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo 90 amperes, tendo em vista que o veículo sofrerá adaptações.

• DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:

- O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios e adaptações;
 - Tacômetro (conta giros) do motor;
 - Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do banco, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoios para cabeça integrados ou acoplados ao banco;
 - Bancos dianteiros e traseiros cobertos com capas de courvim náutico na cor cinza, revestidos com carpete tipo pelo médio nas extremidades, com reforço nas abas laterais do encosto e dos assentos (áreas de maior desgaste);
 - Ventilador / desembaçador com ar quente;
 - Revestimento do piso original do compartimento de motorista e passageiros em material de vinil (PVC) na cor preta;
 - Estribo em aço sob as portas, montado sobre uma estrutura de aço resistente, devendo suportar a subida e descida de pessoas no veículo, com superfície antiderrapante, com acabamento em pintura epóxi na cor preta;



- Pára-choques de impulsão (quebra-mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, em chapa de aço combinado com estrutura tubular, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, em veículos a serem designados pela contratante.

- **SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO VISUAL E SONORO (BARRA SINALIZADORA)**

SINALIZADOR VISUAL PRINCIPAL

- Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato linear, com módulos, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm.
 - Barra dotada de base em ABS, reforçada com perfil de alumínio extrudado e cúpula injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.
 - Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 6 LED's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada LED, na cor rubi.
 - Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.
 - Conjunto composto por no mínimo 16 módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita.

CADA LED DEVERÁ OBEDECER À SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:

- Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 618 a 628 nm;
- Categoria: AllnGaP;
- Intensidade luminosa: não inferior a 55 Im (lumens);
- Ângulo de emissão de luz: não inferior a 130°;

SINALIZADOR ACÚSTICO

- Sirene eletrônica para veículos especiais com potência de 100 watts e pressão sonora de 115 dB; frequência de 300 a 3000 Hz; 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (Wail, Yelp, Hi-Yelp, Hi-lo) e 2 intermitentes (Manual, Horn); entrada auxiliar para rádio transceptor;

MÓDULO CONTROLADOR

- O sistema deverá permitir o acionamento da sinalização mesmo com o veículo desligado e possuir gerenciamento de carga automático, desligando automaticamente o



sistema de sinalização audiovisual, se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados no painel do veículo, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine;

- O módulo deve possuir no máximo 22 (vinte e dois), e no mínimo 10 (dez) botões para acionamento das funções descritas, com teclado de alta resistência mecânica e sistema de visualização noturna com LED's posicionados sob os botões do equipamento. Deverá possuir luz de fundo na cor branca para função desativada e na cor vermelha para função ativada.

- Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro);

- Acionamento sequencial dos padrões de sirene contínuos através de um único botão;

- Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn);

- Função "emergência" para acionamento simultâneo da sinalização visual e acústica através de uma única tecla;

- Duas saídas digitais 12V para ligação de equipamentos auxiliares com acionamento através de botões dedicados;

- Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla.

- Todas as teclas devem possuir "feedback" táctil para facilitar a operação, além de serem identificadas através de gravação em "silkscreen", com tinta na cor preta adequada para adesão em silicone, e resistente à utilização policial.

- O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs, através de PWM (pulse width modulator), a fim de garantir a vida útil dos LEDs e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação.

- O sistema deverá ser imune a EMI (eletric magnetic interference) e RFI (radio frequency interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transeptores.

- O consumo máximo com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 A/h, na condição de alimentação nominal.

- O consumo em stand by do sistema deverá ser inferior a 1 mA.

- O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes

SINALIZADOR VISUAL SECUNDARIO (STROBOS)



- 05 (cinco) Módulos de LED com função strobo, posicionados na grade frontal do veículo;
- 02 (dois) Módulos de LED com função strobo, posicionados na parte traseira do veículo;
- Módulos de LED constituídos por 03 (três) LED'S de 1W de potência na cor AZUL, lente na cristal e molduras em plástico de engenharia na cor preta;
- Instalados sem cortes ou perfurações a carroceria do veículo

4. RÁDIO TRANSEPTOR MÓVEL INSTALADO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- O equipamento deverá ser de fácil manuseio e operação;
- Operação em modo dual, analógico e digital conforme normas do padrão P25 Fase 1 FDMA e P25 Fase 2 TDMA, no mesmo rádio, programados por canal;
- Deverá operar nos modos, convencional analógico, convencional digital e troncalizado digital;
- Deverá atender os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto do Projeto APCO-25 da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials) e publicado na norma TSB102 1 da TIA/EIA. 2, 3;
- Deverá ser entregue já instalado com software que atenda o padrão P25 Fase 2 e deverá atender os parâmetros de compatibilidade com o padrão APCO 25 Fase 2 TDMA definidos nos seguintes documentos:
 - Project 25 Phase 2 Two-Slot time Division Multiple Access Physical Layer Protocol Specification Standard (TIA-102.BBAB);
 - Project 25 Phase 2 Two-Slot time Division Multiple Access Media Access Control Layer Protocol Specification (TIA-102.BBAC- Trunked Voice Services);
 - Project 25 Phase 2 TDMA Control Channel Updates (TIA-102.AABC-C – Trunking Control Channel Messages);
 - Project 25 Phase 2 TDMA Encryption Updates (TIA-102. AAAD-A Block Encryption Protocol);
 - Half Rate Vocoder Annex (TIA-102.BABA-1);
- O transceptor móvel digital não deverá receber qualquer tipo de interferência de modulação em frequência analógica quando estiver operando no modo digital, programado por canal;
- Deverá permitir programação (via software), para operação em modo convencional e em modo de controle inteligente (troncalizado), na faixa de 806 a 824 MHz / 851 a 869 MHz, devendo ser compatível com os padrões eletrônicos de sinalização do padrão APCO-25 Fase 1 FDMA e Fase 2 TDMA;
- Telecommunications Systems Bulletin;
- Telecommunications Industry Association;
- 3 EIA – Eletronics Industry Association/



- Deverá permitir a realização de “Chamada de Emergência”, garantindo ao grupo emergência prioridade de acesso à rede em caso de canais ocupados;
- Deverá ser capaz de responder “Chamada Geral” (Multigrupo);
- Deverá receber e realizar “Chamadas Privativas”, sendo a conversação limitada às duas unidades de rádio (origem - destinatária), no padrão APCO-25 Fase 1 FDMA e Fase 2 TDMA;
 - Deverá decodificar “Chamadas de Alerta” indicando no visor a identificação da unidade chamadora;
 - Quando não estiver vinculada em uma sequência de mensagens, deverá monitorar o Canal de Controle do Sistema que a oriente quanto ao “Status” do Sistema (conceito de sinalização por Canal de Controle Dedicado);
 - Iniciar uma chamada pelo modo “Aperte para Falar” (PTT), por meio da solicitação de um Canal de Conversação (VOZ), via Canal de Controle;
 - No caso de sistema ocupado, tentar o re-acesso automático até que o mesmo seja concluído sem que o usuário necessite pressionar o botão de PTT novamente;
 - Recepção de sinalização, por meio de indicação sonora, que a mesma se encontra em fila de espera “aguardando liberação de canal”;
 - Utilizar o Canal de Comunicação a ser designado pelo Sistema durante a conversação;
 - Decodificar as instruções transmitidas pelo Canal de Controle ao Endereço de Grupo de Conversação ao qual esteja engajada e direcioná-la ao Canal de Comunicação designado pela Sinalização do Sistema;
 - Deverá permitir sua desabilitação completa, tanto da transmissão quanto da recepção de chamadas, através de Comando (remoto) enviado pela Central de Controle Eletrônico do Sistema de Controle Inteligente ou console de despacho, via radiofrequência;
 - Deverá permitir sua reabilitação completa, tanto da transmissão quanto da recepção de chamadas, por meio de Comando (remoto) enviado pela Central de Controle Eletrônico do Sistema de Controle Inteligente ou console de despacho, via radiofrequência;
 - Estabelecer comunicação convencional, ponto-a-ponto, dentro ou fora da área de cobertura do sistema em modo analógico e em modo digital;
 - O transceptor móvel digital deverá ter a capacidade de operação rádio a rádio (ponto a ponto), sem a utilização de infraestrutura nos modos digital e analógico;
 - Permitir a programação de no mínimo 500 (quinhentos) grupos de conversação (modo de controle inteligente) e/ou canais de RF (modo convencional), indicados por mostrador digital alfanumérico no painel frontal do transceptor móvel;
 - Permitir a programação de grupos e canais dos seguintes tipos: canal convencional analógico 800MHz, canal convencional digital 800MHz, grupo de conversação troncalizado APCO 25 Fase 1 FDMA, grupo de conversação troncalizado APCO 25 Fase 2 TDMA;
 - Permitir a visualização dos canais de RF ou grupos de conversação selecionados por meio de visor frontal incorporado ao transceptor;



- Realizar varredura de canais de radiofrequência, monitorando vários canais de uma lista programável de forma a participar de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente dentro de todas as bandas de frequência disponíveis no rádio;
 - Possuir receptor de GPS integrado ao transceptor (montado em gabinete único) com no mínimo 12 canais, possibilitando o envio das coordenadas geográficas através da rede de radiocomunicação;
 - Possuir hardware de criptografia integrado ao transceptor;
 - Permitir o envio e o recebimento de mensagens curtas de texto;
 - Permitir a troca das chaves de criptografia, via sistema OTAR por meio de comandamento da central de controle eletrônico do sistema de controle inteligente, via radiofrequência;
 - Possuir no mínimo os seguintes controles:
 - Chave rotatória ou tecla de seleção do grupo/canal de conversação;
 - Botão ou tecla de controle de volume;
 - 1 (um) botão de emergência;
 - Botão de ligar e desligar o transceptor;
 - Led's ou indicadores visuais no display de transmissão e recepção do transceptor;
 - Possuir visor de LCD com no mínimo 3 linhas, sendo composto minimamente por:
 - 1 (uma) linha de ícones indicativos de recursos ativos ou status do rádio;
 - 02 (duas) linhas de texto com pelo menos 8 caracteres alfanumérico.

RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO DIGITAL

- Além dos recursos previstos no item 1.1 “Características Gerais”, o equipamento deverá possuir a capacidade de operar em modo seguro, com encriptação digital do sinal, mediante inserção de chave e programação eletrônica;
 - O equipamento deverá suportar o algoritmo de criptografia “APCO 25 AES e DES-OFB”, devendo permitir a programação por canal ou grupo de conversação;
 - Possuir a capacidade de ser reprogramado via OTAR, por meio de ondas radiofrequência, e fisicamente por dispositivo encriptador, a fim de alteração das chaves de criptofonia;
 - Possuir a capacidade de receber no mínimo 32 (trinta e duas) chaves de encriptação;
 - Possuir modulação C4FM, CQPSK e H-CPM;
- Possuir vocodificador digital AMBE

RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO ANALÓGICO

- Abertura do silenciamento do receptor controlada por portadora, subtom analógico e subtom digital, selecionável por meio de programação prévia para cada canal via computador PC silenciamento programável por portadora subtom CTCSS (PL) e DCS (DPL) por canal);



- Suportar sinalização analógica MDC-1200 com no mínimo os seguintes recursos:
- Identificação da unidade chamadora (ID);
- Habilitação e Desabilitação da unidade via comando de um sistema de despacho de rádio;
- Chamada Seletiva;
- Alerta de Chamada;
- Modulação em FM.

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS

- Faixa de frequência: 806 a 824 MHz / 851 a 869 MHz;
- Largura do canal de RF: 12,5 KHz / 25 KHz com programação dentro das faixas de operação acima;
 - Espaçamento entre canais (TX e RX) de acordo com a norma em vigor;
- Alimentação 13,8 VCC e com polaridade negativa no chassi permitindo variação elétrica de $\pm 20\%$;
 - Saída para alto falante externo;
 - Tecnologia baseada em microprocessador;
 - Geração e controle de frequência por meio de Sintetizador;
 - Abertura do silenciamento para cada canal do receptor através de portadora e subtom digital devendo ser selecionável e programável, mediante acesso externo, via computador PC;
 - A identificação eletrônica do transceptor no modo digital deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento;

Proteção contra:

- Sobretenção de alimentação acima da variação permitida;
- Inversão de polaridade;
- Variação de impedância de RF por descasamento de antena;
- Potência do transmissor acima do limite nominal do modelo;
- Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (TOT Programável).
- Permitir a programação das frequências de operação, grupos de conversação e recursos operacionais por meio de aplicativo eletrônico (software) de acesso externo via computador tipo PC ou notebook.
 - Temperatura de operação: -10°C a $+60^{\circ}\text{C}$

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO TRANSMISSOR

- Faixa de frequência: 806 a 824 MHz / 851 a 869 MHz;



- Espaçamento de canal: 25/12,5 KHz;
- Separação máxima de frequência: toda a banda de transmissão;
- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): $\pm 1,5$ ppm, ou melhor;
- Desvio de Modulação: ± 5 KHz (medição em modo analógico de acordo com TIA/EIA 603);

- Potência de saída de RF: Programável até 35 Watts;
- Interferência e Ruído em FM (12.5 KHz): - 48 dB ou melhor;
- Atenuação para emissão de harmônicos e espúrios em relação à portadora: - 70 dBc ou melhor;
- Resposta de áudio: +1, -3 dB (EIA);
- Distorção de Áudio: menor que 2%;
- Impedância de saída: 50 Ω .

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO RECEPTOR

- Faixa de frequência: 851 a 869 MHz;
- Espaçamento de canal: 25/12,5 KHz;
- Separação Máxima de Frequências: toda a banda de recepção;
- Estabilidade de frequência (-30°C to +60°C): $\pm 0,8$ ppm, ou melhor;
- Sensibilidade em modo digital (taxa de erro BER de 5%): $\leq 0,17$ μ V ou melhor, para ambas as faixas;
- Sensibilidade em modo analógico (12 dB SINAD): $\leq 0,17$ μ V ou melhor, para ambas as faixas;
- Seletividade: 60 dB ou melhor, para ambas as faixas;
- Rejeição a espúrios: 80 dB ou melhor;
- Rejeição a intermodulação: melhor que 75 dB;
- Potência de saída de áudio, mínima de 5 Watts, com até 3% de distorção;
- Distorção de áudio: < 3%;
- Impedância de entrada: 50 Ω

CARACTERÍSTICAS DO GPS

- Canais: 12;
- Sensibilidade: -153 dBm;
- Precisão: < 10 metros (95%);
- Arranque a frio: < 60 segundos (95%);
- Arranque a quente: < 10 segundos (95%);
- Modo de funcionamento: GPS autônomo (não assistido)

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS



- Equipamento rádio transmissor-receptor com GPS montado em uma única peça, do tipo frontal com proteção contra água e poeira de acordo com padrão IP54.
- Gabinete à prova de umidade, corrosão, quedas e vibrações mecânicas, atendendo as Normas Militares MIL-STD-810C, D, E, F e G;
- Estrutura sem cantos vivos ou cortes de chapa de modo que não ofereçam perigo aos ocupantes do veículo em caso de acidente;
- Facilidade de visualização e acesso aos controles do painel;
- Boa resposta de áudio do autofalante;
- Número de série do transceptor móvel gravado em seu chassi;
- Dissipação Térmica - compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação na base 20% TX e 80% RX;
- Cabeação e acessórios em tamanho e quantidade compatíveis para a instalação nos veículos em uso na PMMG que deverão ser fornecidos pela contratada.

COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO TRANSECTOR MÓVEL DIGITAL

- 01 (um) equipamento rádio (transmissor-receptor) com GPS integrado montado em gabinete único;
- 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão (PTT), com teclado alfanumérico, cordão espiralado e suporte de fixação;
- 01 (uma) antena original do rádio, ou aprovada pelo fabricante mediante comprovação, tipo monopolo vertical, de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de onda, ganho mínimo unitário de 0dB, com base fixável ao teto do veículo mediante furação, acompanhada dos conectores e do respectivo cabo coaxial;
- 01 (uma) antena de GPS com conectores e cabo apropriado com base fixável ao teto do veículo, para instalação no transceptor;
- 01 (um) cabo de alimentação CC (Corrente Contínua) completo (com terminais, porta fusível e fusível);
- Conjunto de suporte de fixação do transceptor ao veículo, acompanhado das presilhas e parafusos de fixação;
- 01 (um) manual de operação impresso em português para cada transceptor

5 GRAFISMO PARA OS VEÍCULOS

- Viaturas serão adesivadas em vinil conforme os modelos a serem dispostos pelo DETRAN, devendo ser renovadas a cada 12 meses;
- Eventuais dúvidas no padrão e posicionamento da adesivação das viaturas poderão ser sanadas até o momento da realização da Prova de Conceito;
- Pequenos ajustes poderão ocorrer na adesivação das viaturas, à critério da CONTRATANTE.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS PELÍCULAS REFLETIVAS



PELÍCULA (ADESIVO) REFLETIVA

- Película (adesivo) tipo cast, autoadesivas, refletiva, cor azul, com coeficiente mínimo de retro refletividade de 4 candelas/lux/m², flexível, com espessura entre 0,16 e 0,20 mm, com acabamento superficial opaco, com adesivo transparente acrílico e base solvente, com garantia de manutenção de até 50% (cinquenta por cento) da cor e da refletividade por até 05 (cinco) anos, oferecida pelo fabricante após ser aplicada externamente na posição vertical.

- A película (adesivo) deve resistir a temperaturas não constantes de -40°C (menos quarenta) graus célsius) até 82°C (oitenta e dois graus célsius) e apresentar um nível de adesão em pintura automotiva de no mínimo 4,0 lb/pol.

CONDIÇÕES GERAIS DAS PELÍCULAS REFLETIVAS

- Película (adesivo) retro refletiva vinílica tipo cast, de alta performance, de alto brilho, como no mínimo de 160 (cento e sessenta) microns de espessura, que possua adesivo sensível a pressão Tipo Classe 1 e com liner protetor do adesivo, tipo Papel Staflat siliconizado e tratado com polietileno de 160 (cento e sessenta) microns;

- O adesivo deverá apresentar um desempenho Fotométrico com coeficiente de Retro Reflexão Mínimo (RA) expressos em cd/lx/m² (candelas/lux/me), conforme tabela abaixo de Coeficiente Mínimo de Retro Reflexão abaixo:

Ângulo de observação (°)	Ângulo de entrada (°)	(RA)	(RA)	(RA)	(RA)	(RA)	(RA)
		cd/lx/m ²	cd/lx/m ²	cd/lx/m ²	cd/lx/m ²	cd/lx/m ²	cd/lx/m ²
		branca	amarela	azul	verde	vermelho	preta
0,2	-4	70	50	4	9	14	4

- Os quatro pares de coordenadas de cromacidade determinam a cor aceitável de acordo com o CEI 1931;
- Sistema Colorimétrico Padrão medido como Padrão luminante C;
- Os ensaios de retro refletividade bordam as especificações mínimas de ângulo de observação de 0,2 Graus e ângulo de entrada de -4 Graus.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS PELÍCULAS NÃO REFLETIVAS

- Película não refletiva Intermediate Cal, com a descrição mínima de alto brilho, filme em PVC, com adesivo Poliacrilato solvente, permanente, para uso em áreas cujas características especiais de composição e propriedade assegurem a estabilidade otimizada e resistência à degradação UV a médio prazo em aplicações externas;



- A técnica de impressão das cores e brilho não metálicos deve ser compatível com a transferência técnica;
- A espessura do adesivo sem o papel protetor mínima de 2,5 mm;
- O adesivo deverá ter estabilidade dimensional (FINAT TM-140 aderido ao aço, não tendo diminuição no sentido transversal, de comprimento < 016 e resistência à temperatura que adere a alumínio, -4,4° C a +80° C sem variação. Poder adesivo após 24 horas de instalação em aço inoxidável médio de 4,1 lb / in – FINAT TM-1;
- A durabilidade do adesivo ao ar livre com base na exposição de superfície vertical deverá ser de, no mínimo, 4 anos;
- O adesivo deverá possuir capacidade mínima de alongamento à ruptura em frente (DIN En ISO 527) min. 150% e à ruptura junto (DIN EN ISO 527) min. 130%;
- O adesivo deverá possuir resistência mínima à tração em frente (DIN En ISO 527) min. 19 Mpa; à solventes e produtos químicos aos 72 horas; adere a alumínio em temperatura ambiente; resistente à maioria dos óleos e graxas, solventes alifáticos, ácidos fracos, sais e álcalis. Temperatura mínima de aplicação do adesivo deve ser de 7,78C;
- O adesivo deverá ter acabamento de superfície de alto brilho;
- O adesivo preto fosco jateado deverá ser no mínimo da linha ALKO ALLTAK, com as seguintes características: Acrílico Permanente KT 72/1200 21 g/m2 (+/-2 g/m2); Liner: papel couchê com 130g/m2; Estabilidade Dimensional: 48 hs a 70° C; Ligado ao alumínio (encolhimento) 0,127%.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- A CONTRATADA deverá fornecer um documento com as características exigidas acima bem como o Certificado de Conformidade, juntamente com NF, para todos os itens de produtos utilizados na adesivação das viaturas, certificado este que será fornecido pela própria CONTRATADA, considerando que esta terá condições de solicitar do distribuidor do adesivo, e será a garantia do fabricante que o produto é de qualidade;
- O recebimento será feito na totalidade, após conferidas individualmente cada viatura;
- Serão considerados defeitos críticos todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam, de forma direta ou indireta, alterar as características normais da adesivação das viaturas no padrão solicitado;
- A ocorrência de defeitos críticos nos serviços implicará na correção ou na adesivação das viaturas novamente;
- A Existência de rugas, bolhas, diferenças de tonalidades ou incorreções nos grafismos aplicados implicará em defeito a ser corrigido pela CONTRATADA;
- Testes e ensaios em laboratórios especializados podem ser realizados caso a Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais julgue necessária a sua realização, inclusive na realização da Prova de Conceito, os quais correrão por conta da CONTRATADA;
- As viaturas que não satisfizerem os requisitos especificados nesta norma deverão ser rejeitados;





- Todos os adesivos a serem utilizados neste serviço deverão obedecer rigorosamente ao protótipo das viaturas;
- Todos os requisitos constantes neste anexo serão avaliados na Prova de Conceito, a ser realizada antes da contratação.



ANEXO II
JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E
SUBCONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos rodoviários para remoções, rebocamentos e guinchamentos de veículos leves e médios, com fornecimento de motorista e ajudante para atender as necessidades do Setor Operacional, bem como do Setor de Educação de Trânsito e Fiscalização de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas DETRAN/AM.

Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril e art. 133, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023. Nesse viés, optamos pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.

Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

De igual modo, não será admitida a subcontratação parcial do objeto, visto que a subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.



ANEXO III - JUSTIFICATIVA SOBRE OS PARÂMETROS DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se do processo instaurado para contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos e equipamentos rodoviários para remoções, rebocamentos e guinchamentos de veículos leves e médios, com fornecimento de motorista e ajudante para atender as necessidades do Setor Operacional, bem como do Setor de Educação de Trânsito e Fiscalização de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas DETRAN/AM.

Considerando os documentos referentes à pesquisa de preços realizada por este Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas para composição do presente processo, venho, por meio deste, atestar que os parâmetros utilizados para se chegar ao valor estimado da contratação dos serviços supracitados para atender as necessidades deste DETRAN/AM foram:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

No entanto, após a realização da pesquisa, verificou-se que não constam preços registrados no Banco de Preços do sistema e-Compras do Amazonas para nenhum dos itens constantes do processo. Da mesma forma, não constam preços registrados no Sistema de Registro de Preços do sistema e-Compras do Amazonas para os itens em questão.

Por fim, também restou inerte a consulta de contratações similares no Painel de Preços do sistema do Governo Federal. Importante frisar que houve solicitação de catalogação dos itens de acordo com a necessidade específica do DETRAN/AM. Diante disso, a solução encontrada foi realizar pesquisa direta com fornecedores do ramo, conforme preceitua o art. 58, inciso IV, do Decreto nº 47.133/23.

